



PROJETO DE LEI nº 082/2018
De 10 de outubro de 2018

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018."

O Prefeito de Santa Rita do Sapucaí, **WANDER WILSON CHAVES**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.074/2017, de 21 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 100**, no valor de **R\$ 1.768.799,00 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais)**, às dotações orçamentárias abaixo, das seguintes Dotações:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.01.03.06.182.0601.2.035.319011-028	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Defesa Civil	100	2.386,00
02.01.03.06.182.0601.2.035.319013-029	Obrigações Patronais/Manutenção da Defesa Civil	100	2.194,00
02.01.03.06.182.0601.2.035.319016-030	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Defesa Civil	100	4.178,00
02.01.03.06.182.0601.2.035.339031-033	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção da Defesa Civil	100	900,00
02.02.03.12.306.1202.2.091.319004-640	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção para Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel	100	4.917,00
02.02.03.12.306.1202.2.091.319011-114	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção para Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel	100	25.998,00
02.02.03.12.306.1202.2.091.319013-115	Obrigações Patronais/Manutenção para Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel	100	6.860,00
02.02.03.12.306.1202.2.091.319016-116	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção para Unidade Produção de Alimento Hidrossolúvel	100	3.186,00
02.02.03.12.366.1206.2.102.319004-647	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU	100	29.454,00
02.03.04.123.0402.2.031.319011-141	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Contabilidade	100	12.311,00
02.03.04.123.0402.2.031.319013-142	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Contabilidade	100	1.650,00
02.04.04.122.0402.2.007.319004-166	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio	100	1.413,00

02.04.04.122.0402.2.007.319011-167	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio	100	25.350,00
02.04.04.122.0402.2.007.319013-168	Obrigações Patronais/Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio	100	38.316,00
02.04.04.122.0402.2.007.319016-169	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Administração da Divisão de Serviço de Apoio	100	1.012,00
02.04.04.122.0402.2.013.319013-180	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços de Compra	100	951,00
02.04.04.122.0402.2.044.319011-194	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Licitação	100	7.569,00
02.04.04.122.0402.2.044.319013-195	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Licitação	100	750,00
02.04.06.181.0601.2.309.319011-217	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Guarda Municipal	100	55.809,00
02.04.06.181.0601.2.309.319013-218	Obrigações Patronais/Manutenção da Guarda Municipal	100	9.438,00
02.04.06.181.0601.2.309.319016-219	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Guarda Municipal	100	18.000,00
02.04.28.846.0000.0.002.319001-232	Aposentadorias e Reformas/Manutenção dos Inativos e Pensionistas da Administração	100	297.105,00
02.04.28.846.0000.0.002.319003-233	Pensões/Manutenção dos Inativos e Pensionistas da Administração	100	266.618,00
02.04.28.846.0000.0.002.31905-645	Outros Benefícios Prev. Serv./Manutenção dos Inativos e Pensionistas da Administração	100	63,00
02.05.14.422.0402.2.272.319011-248	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção das Atividades do PROCON	100	364,00
02.07.04.122.1501.2.244.319011-354	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Transporte	100	7.662,00
02.07.06.181.0601.2.048.319016-362	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Vigilância Municipal	100	5.111,00
02.07.15.452.1501.2.136.319004-388	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção de Planejamento Engenharia e Projeto	100	11.568,00
02.07.15.452.1501.2.136.319011-389	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção de Planejamento Engenharia e Projeto	100	87.950,00
02.07.15.452.1501.2.136.319013-390	Obrigações Patronais/Manutenção de Planejamento Engenharia e Projeto	100	2.131,00
02.07.15.452.1501.2.236.319004-392	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção da Limpeza Pública	100	11.485,00
02.07.26.782.2606.2.155.319004-409	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Divisão Serviços Gerais	100	191.605,00

02.07.26.782.2606.2.155.319011-410	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão Serviços Gerais	100	269.999,00
02.09.01.20.605.0402.2.132.319011-443	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Mercados e Feiras	100	24.334,00
02.09.01.20.605.0402.2.132.319013-444	Obrigações Patronais/Manutenção Mercados e Feiras	100	6.086,00
02.09.01.20.605.0402.2.132.319016-445	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Mercados e Feiras	100	2.190,00
02.09.01.20.122.0402.2.050.319011-431	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	100	6.189,00
02.09.01.20.122.0402.2.050.319013-432	Obrigações Patronais/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	100	429,00
02.10.19.573.1901.2.230.319011-473	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Incubação Municipal de Empresas	100	8.554,00
02.10.19.573.1901.2.230.319013-474	Obrigações Patronais/Manutenção da Incubação Municipal de Empresas	100	1.895,00
02.10.19.573.1901.2.230.319016-475	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Incubação Municipal de Empresas	100	750,00
02.12.01.13.391.1301.2.274.319011-491	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Museu Municipal	100	11.768,00
02.12.01.13.391.1301.2.274.319013-492	Obrigações Patronais/Manutenção do Museu Municipal	100	3.134,00
02.12.01.13.391.1301.2.274.319016-493	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Museu Municipal	100	3.450,00
02.12.01.27.812.2702. 2.158.319011-521	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Esportes	100	30.973,00
02.12.01.27.812.2702. 2.158.319013-522	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Esportes	100	4.739,00
02.12.01.13.392.1301.2.025.319004-717	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo	100	4.917,00
02.12.01.13.392.1301.2.025.319011-502	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo	100	9.379,00
02.12.01.13.392.1301.2.025.319013-503	Obrigações Patronais/Manutenção Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo	100	1.776,00
02.12.01.13.392.1301.2.026.319011-508	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo	100	4.586,00
02.12.01.13.392.1301.2.026.319013-509	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo	100	1.599,00
02.12.01.13.392.1301.2.026.319016-510	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo	100	3.000,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319004-568	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços da	100	29.209,00

	Proteção Social Básica		
02.13.01.08.244.0816.2.384.319011-569	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	100	48.517,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319013-570	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	100	21.336,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.319016-571	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	100	558,00
02.13.01.08.244.0816.2.384.339031-573	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	100	900,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319004-577	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	11.568,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319011-578	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	74.706,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319013-579	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	5.372,00
02.13.01.08.244.0816.2.385.319016-580	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	100	9.600,00
02.13.01.08.244.0816.2.386.319004-586	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	17.989,00
02.13.01.08.244.0816.2.386.319011-587	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	4.128,00
02.13.02.04.243.0805.2.394.339036-626	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física/Manutenção do Conselho Tutelar	100	7.557,00
02.13.02.04.243.0805.2.394.319016-622	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Conselho Tutelar	100	600,00
02.13.02.04.243.0805.2.394.339047-628	Obrigações patronais/Outras Desp. Var. - Pessoal Civil	100	2.538,00
02.13.02.04.243.0805.2.394.339031-625	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Conselho Tutelar	100	150,00
Total (DR 100):			1.768.779,00

Artigo 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, DR 100, no valor de **R\$ 1.768.799,00 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais):**

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.01.01.04.122.0402.2.212.319011-002	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Assessoria de Imprensa	100	12.897,00
02.01.01.04.122.0402.2.212.319013-003	Obrigações Patronais/Manutenção da Assessoria de Imprensa	100	3.876,00

02.01.01.04.122.0402.2.216.319011-009	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Gabinete do Prefeito	100	4.660,00
02.01.01.04.122.0402.2.216.319013-010	Obrigações Patronais/Manutenção Gabinete do Prefeito	100	1.440,00
02.01.01.04.122.0402.2.218.3190 11-018	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Subsídios do Prefeito	100	13.025,00
02.01.01.04.122.0402.2.218.3190 13-019	Obrigações Patronais/Manutenção Subsídios do Prefeito	100	3.985,00
02.01.02.04 122 0402 2.220.3190 11-022	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal	100	5.141,00
02.01.02.04 122 0402 2.220.3190 13-023	Obrigações patronais/Manutenção da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal	100	1.449,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.319011-110	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Merenda Escolar	100	414.771,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.319013-111	Obrigações Patronais/Manutenção da Merenda Escolar	100	108.416,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.319016-112	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Merenda Escolar	100	13.692,00
02.02.03.12.366.1206.2.102.319011-136	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU	100	49.332,00
02.02.03.12.366.1206.2.102.319013-137	Obrigações patronais/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU	100	27.634,00
02.02.03.12.366.1206.2.102.319016-138	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Unidade do Ensino Supletivo - CESU	100	3.818,00
02.03.04.129.0412.2.041.319011-152	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Secretaria da Fazenda	100	41.648,00
02.03.04.129.0412.2.041.319013-153	Obrigações Patronais/Manutenção Secretaria da Fazenda	100	10.156,00
02.03.04 129 0412 2.042.319016-154	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Secretaria da Fazenda	100	1.300,00
02.03.04 129 0412 2.042.3190 11-161	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	4.320,00
02.03.04.129.0412.2.041.3190 13-162	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	1.554,00
02.04.04.122.0402.2.011.319011-175	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Pessoal e Recursos Humanos	100	35.095,00
02.04.04.122.0402.2.011.319013-176	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão de Pessoal e Recursos Humanos	100	13.203,00
02.04.04 122 0402 2.013.319011-179	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços de Compra	100	6.438,00
02.04.04 122 0402 2.013.319016-181	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços de Compra	100	100,00

02.04.04.122.0402.2.352.319011-200	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	4.320,00
02.04.04.122.0402.2.352.319013-201	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	554,00
02.04.28.846.0000.0.001.319001-231	Aposentadorias e Reformas/Manutenção dos Inativos da Educação	100	3.568,00
02.05.04.062.0402.2.001.319011-234	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Procuradoria Geral do Município	100	7.107,00
02.05.04.062.0402.2.001.319013-235	Obrigações Patronais/Manutenção da Procuradoria Geral do Município	100	3.045,00
02.05.04.062.0402.2.003.319011-245	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Procurador Geral	100	4.320,00
02.05.04.062.0402.2.003.319013-246	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Procurador Geral	100	1.454,00
02.07.04.122.1501.2.244.319013-355	Obrigações Patronais/Manutenção da Divisão de Transporte	100	1.516,00
02.07.04.122.1501.2.244.319016-356	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Transporte	100	9.929,00
02.07.04.122.1501.2.244.339031-358	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção da Divisão de Transporte	100	3.150,00
02.07.06.181.0601.2.048.319011-360	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Vigilância Municipal	100	121.947,00
02.07.06.181.0601.2.048.319013-361	Obrigações Patronais/Manutenção da Vigilância Municipal	100	29.527,00
02.07.15.122.0402.2.124.319011-371	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	4.320,00
02.07.15.122.0402.2.124.319013-372	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	1.454,00
02.07.15.451.1501.2.246.319011-378	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Atividades Serviços de Vias Urbanas	100	22.873,00
02.07.15.451.1501.2.246.319013-379	Obrigações Patronais/Manutenção Atividades Serviços de Vias Urbanas	100	4.344,00
02.07.15.451.1501.2.246.319016-380	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Atividades Serviços de Vias Urbanas	100	4.474,00
02.07.15.452.1501.2.236.319011-393	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Limpeza Pública	100	47.725,00
02.07.15.452.1501.2.236.319013-394	Obrigações Patronais/Manutenção da Limpeza Pública	100	20.740,00
02.07.15.452.1501.2.236.319016-395	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Limpeza Pública	100	12.330,00
02.07.15.452.1501.2.238.319011-398	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços Funerários	100	12.857,00
02.07.15.452.1501.2.238.319013-399	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços Funerários	100	3.211,00

02.07.15.452.1501.2.238.319016-400	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços Funerários	100	650,00
02.07.26.782.2606.2.155.319013-411	Obrigações Patronais/Manutenção Divisão Serviços Gerais	100	54.923,00
02.07.26.782.2606.2.155.319016-412	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Divisão Serviços Gerais	100	5.090,00
02.07.26.782.2606.2.155.339031-413	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção Divisão Serviços Gerais	100	1.800,00
02.08.04.125.0402.2.222.319011-416	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção das Atividades do Controle Interno	100	6.281,00
02.08.04.125.0402.2.222.319013-417	Obrigações Patronais/Manutenção das Atividades do Controle Interno	100	2.233,00
02.09.01.18.541.1803.2.295.319011-425	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	100	5.154,00
02.09.01.18.541.1803.2.295.319013-426	Obrigações Patronais/Manutenção da Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	100	1.939,00
02.10.04.122.0402.2.017.319011-460	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	4.166,00
02.10.04.122.0402.2.017.319013-461	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	3.472,00
02.12.01.13.391.1301.2.275.319011-496	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção da Biblioteca Municipal	100	24.380,00
02.12.01.13.391.1301.2.275.319013-497	Obrigações Patronais/Manutenção da Biblioteca Municipal	100	6.654,00
02.12.01.13.391.1301.2.275.319016-498	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção da Biblioteca Municipal	100	1.221,00
02.12.01.27.812.2702. 2.158.319016-523	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Divisão de Esportes	100	2.922,00
02.12.01.13.392.1301.2.125.319011-517	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	4.320,00
02.12.01.13.392.1301.2.125.319013-518	Obrigações patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	100	1.554,00
02.13.01.08.244.0816.2.386.319011-587	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade	100	16.093,00
02.13.01.08.244.0816.2.386.319013-588	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade	100	11.391,00
02.13.01.08.244.0816.2.386.319016-589	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade	100	32.200,00
02.13.01.08.244.0816.2.387.319011-595	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	100	9.189,00

02.13.01.08.244.0816.2.387.319013-596	Obrigações Patronais/Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	100	6.039,00
02.13.01.08.244.0816.2.387.319016-597	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	100	661,00
02.13.01.08.244.0816.2.389.319011-605	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	100	22.123,00
02.13.01.08.244.0816.2.389.319013-606	Obrigações Patronais/Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	100	4.689,00
02.13.01.08.244.0816.2.389.319016-607	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	100	446,00
02.13.02.04.243.0805.2.394.319011-620	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Conselho Tutelar	100	4.035,00
02.13.02.04.243.0805.2.394.319013-621	Obrigações patronais/Manutenção do Conselho Tutelar	100	763,00
02.01.03.06.182.0601.2.035.339030-32	Material de Consumo/Manutenção da Defesa Civil	100	5.000,00
02.04.06.181.0601.0.075.339039-212	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção Convênio com a Polícia Militar	100	11.000,00
02.04.06.181.0601.2.309.339030-220	Material de Consumo/Manutenção Guarda Municipal	100	18.000,00
02.04.06.181.0601.2.309.339039-223	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção Guarda Municipal	100	13.000,00
02.04.06.181.0601.2.309.449052-224	Equipamentos e Material Permanente/Manutenção Guarda Municipal	100	7.000,00
02.07.04.122.0402.2.123.339030-365	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	100	60.000,00
02.07.15.451.1501.1.210.449052-374	Equipamentos e Material Permanente/Aquisição de Equipamentos Serviços em Vias Urbanas	100	14.000,00
02.07.15.451.1501.1.222.449051-375	Obras e Instalações/Abertura de Melhoramentos de Vias e Pontes Urbanas	100	30.000,00
02.07.15.451.1501.2.241.339039-377	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção de Praças, Parques e Jardins	100	3.000,00
02.07.15.451.1501.2.248.339039-660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção Controle e Segurança de Tráfego Urbano	100	23.000,00
02.09.01.20.122.0402.2.051.339030-435	Material de Consumo/Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária	100	12.000,00
02.09.01.20.122.0402.2.053.339030-439	Material de Consumo/Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	100	20.000,00
02.09.01.26.782.2606.2.156.339030-449	Material de Consumo/Manutenção Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	100	35.000,00
02.09.01.26.782.2606.2.156.339039-450	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100	50.000,00

	Jurídica/Manutenção Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários		
02.12.01.13.391.1301.1.244.449051-490	Obras e Instalações/Manutenção do Patrimônio Cultural	100	18.604,00
02.12.01.27.812.2702.2.160.339039-529	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Apoio Participação Competição Esportiva, Desportiva, Cultural e Outros		112.092,00
Total (DR 100):			1.768.799,00

Artigo 3º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.074/2017, de 21 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 101**, no valor de **R\$ 950.838,00 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e oito reais)**, às dotações orçamentárias abaixo, das seguintes Dotações:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.02.12.365.1202.2.106.319004-102	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Apoio Funcionamento Creches Municipais	101	138.160,00
02.02.02.12.365.1202.2.106.319011-103	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Apoio Funcionamento Creches Municipais	101	135.470,00
02.02.02.12.365.1202.2.106.319013-104	Obrigações patronais/Manutenção Apoio Funcionamento Creches Municipais	101	35.692,00
02.02.02.12.365.1202.2.106.319016-105	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Apoio Funcionamento Creches Municipais	101	1.022,00
02.02.02.12.122.1202.2.084.319004-071	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Administração Ensino Municipal	101	4.917,00
02.02.02.12.122.1202.2.084.319011-072	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Administração Ensino Municipal	101	20.879,00
02.02.02.12.122.1202.2.084.319013-073	Obrigações patronais/Manutenção Administração Ensino Municipal	101	6.266,00
02.02.02.12.361.1202.2.172.319004-639	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção CAPE	101	23.136,00
02.02.02.12.361.1202.2.172.319016-095	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Outras Desp. Var. - Pessoal Civil	101	2.186,00
02.02.02.12.361.1202.2.234.319004-708	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção CAPE	101	30.000,00
02.02.02.12.361.1202.2.234.319011-96	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - Rec. Próprio	101	150.000,00
02.02.02.12.361.1202.2.234.319013-97	Obrigações patronais/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - Rec. Próprio	101	36.110,00
02.02.02.12.361.1202.2.234.319016-98	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Man. Pessoal Ensino Fundamental-Rec. Próprio	101	7.000,00
02.02.02.12.361.1211.2.104.339039-99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Apoio ao Transporte de Aluno	101	360.000,00
Total (DR 101):			950.838,00

Artigo 4º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de **R\$ 950.838,00 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e oito reais):**

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.02.02.12.122.1202.2.290.319011-080	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	101	5.719,00
02.02.02.12.122.1202.2.290.319013-081	Obrigações patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	101	1.875,00
02.02.02.12.122.1202.2.084.319016-074	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção Administração Ensino Municipal	101	8.776,00
02.02.02.12.122.1202.2.084.339031-075	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção Administração Ensino Municipal	101	900,00
02.02.02.12.361.1202.2.172.319011-093	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção CAPE	101	31.013,00
02.02.02.12.361.1202.2.172.319013-094	Obrigações Patronais/Manutenção CAPE	101	22.627,00
02.02.03.12.306.1202.2.088.339030-113	Material de Consumo/Manutenção da Merenda Escolar	100	333.000,00
02.07.15.451.1501.2.247.339030-384	Material de Consumo/Manutenção de Veículos e Máquinas Serviços Urbanos	100	250.000,00
02.07.15.451.1501.2.247.339039-385	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção de Veículos e Máquinas Serviços Urbanos	100	296.928,00
Total:			950.838,00

Artigo 5º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.074/2017, de 21 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 102**, no valor de **R\$ 1.600.248,00 (um milhão, seiscientos mil, duzentos e quarenta e oito reais)**, às dotações orçamentárias abaixo, das seguintes Dotações:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.063.3190.11-258	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Subsídios do Secretário	102	17.989,00
02.06.01.10.301.1001.2.063.3190.13-259	Obrigações Patronais/Manutenção dos Subsídios do Secretário	102	1.249,00
02.06.01.10.301.1001.2.381.319004-641	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	102	38.155,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319004-642	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	843.424,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339031-282	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco de Atenção	102	2.250,00

	Básica		
02.06.01.10.301.1001.2.372.319004-288	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	210.634,00
02.06.01.10.301.1001.2.372.319011-289	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	150.958,00
02.06.01.10.301.1001.2.372.319016-291	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	36.300,00
02.06.01.10.301.1001.2.372.339031-294	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	4.300,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.319004-314	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	102	159.884,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.319011-315	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	102	5.105,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.319016-317	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	102	9.000,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.339031-320	Premiações Cult., Art., Cient., Desport. Outras/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	102	4.050,00
02.06.01.10.303.1001.2.382.319011-643	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	102	91.085,00
02.06.01.10.303.1001.2.382.319013-644	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	102	21.242,00
02.06.01.10.303.1001.2.382.319016-324	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	102	1.500,00
02.06.01.10.304.1012.2.375.319013-331	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	102	123,00
02.06.01.10.304.1012.2.375.319016-332	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	102	3.000,00
Total:			1.600.248,00

Artigo 6º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de **R\$ 1.600.248,00 (um milhão, seiscentos mil, duzentos e quarenta e oito reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.381.319011-307	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	102	49.412,00

02.06.01.10.301.1001.2.381.319013-308	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	102	42.007,00
02.06.01.10.301.1001.2.381.319016-309	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	102	6.753,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-270	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	199.327,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-273	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	702.107,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319016-276	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	46.579,00
02.06.01.10.301.1001.2.372.319013-290	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	32.514,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.319013-316	Obrigações Patronais/Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	102	15.289,00
02.06.01.10.304.1012.2.375.319011-330	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	102	10.310,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319013-342	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	102	26.402,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319016-345	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	102	10.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.339039-287	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	102	100.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.372.339039-299	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	102	170.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.381.339036-312	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	102	15.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.381.339039-313	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	102	8.000,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.339030-319	Material de Consumo/Manutenção dos Serviços de Saúde de Urgência e Emergência	102	75.000,00
02.06.01.10.302.1001.2.374.339039-323	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção dos Serviços de Saúde de Urgência e Emergência	102	25.000,00
02.06.01.10.303.1001.2.382.339030-328	Material de Consumo/Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica	102	66.548,00
Total:			1.600.248,00

Artigo 7º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.074/2017, de 21 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 118 e 119**, no valor de **R\$ 768.978,00 (setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais)**, às dotações orçamentárias abaixo, das seguintes Dotações:

Dotação Orçamentária			DR	Valor
Código	Descrição			
02.02.01.12.361.1202.2.092.319004-036	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Ensino Fundamental		118	580.777,00
02.02.01.12.361.1202.2.302.319004-040	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - FUNDEB		119	100.000,00
02.02.01.12.365.1202.2.332.319004-046	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Pessoal Educação Infantil CME Infantil		118	62.785,00
02.02.01.12.365.1202.2.333.319004-050	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Pessoal Educação Infantil CME Infantil		119	10.000,00
02.02.01.12.365.1202.2.334.319004-054	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Pessoal Educação Infantil Pré Escolar		118	7.520,00
02.02.01.12.366.1202.2.336.319004-062	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Pessoal Educação Jovens e Adultos		118	7.896,00
			Total:	768.978,00

Artigo 8º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, DR 118 e 119, no valor de **R\$ 768.978,00 (setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais)**:

Dotação Orçamentária			DR	Valor
Código	Descrição			
02.02.01.12.361.1202.2.092.319011-037	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Ensino Fundamental		118	658.978,00
02.02.01.12.361.1202.2.302.319011-041	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção Pessoal Ensino Fundamental - FUNDEB		119	110.000,00
			Total:	768.978,00

Artigo 9º - De acordo com a Lei Municipal nº 5.074/2017, de 21 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 148**, no valor de **R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais)**, às dotações orçamentárias abaixo, das seguintes Dotações:

Dotação Orçamentária			DR	Valor
Código	Descrição			
02.06.01.10.301.1001.2.371.3190 04-265 - PACS	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica		148	222.958,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.3190 04-695 -	Contratação por Tempo		148	58.670,00

ITPAB	Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
02.06.01.10.301.1001.2.371.3190 04-694 - ACSV	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	148	118.656,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.3190 04-266 - PSAUBU	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	148	24.846,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.3190 04-267 - PABVAR	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	148	62.812,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-696 - ITPAB	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	148	119.680,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-268 - PABFIX	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	148	48.855,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-697 - ITPAB	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	148	27.458,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-271 - PABFIX	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	148	11.065,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319016-274 - PABFIX	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	148	3.000,00
Total:			698.000,00

Artigo 10 - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, DR 148, no valor de **R\$ 247.999,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.301.1001.2.371.319011-269 - PACS	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	148	199.999,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319013-272 - PACS	Obrigações Patronais/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	148	45.000,00
02.06.01.10.301.1001.2.371.319016-275 - PACS	Outras Desp. Var. - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco de Atenção Básica	148	3.000,00
Total:			247.999,00

Artigo 11 - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito suplementar, disposto no Artigo 9º, serão oriundos da tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 148, no valor de **R\$ 450.001,00 (quatrocentos e cinquenta mil e um reais)**.

Artigo 12 - De acordo com a Lei Municipal nº 5.074/2017, de 21 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar, na **DR 150**, no valor de **R\$ 59.835,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, às dotações orçamentárias abaixo, das seguintes Dotações:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.305.1001.2.383.319004-335 - ACE	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	150	5.621,00
02.06.01.10.305.1001.2.383.319004-336 - PFPVS	Contratação por Tempo Determinado/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	150	54.214,00
		Total:	59.835,00

Artigo 13 - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, DR 150, no valor de **R\$ 59.835,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**:

Dotação Orçamentária		DR	Valor
Código	Descrição		
02.06.01.10.305.1001.2.383.319011-338 - PFPVS	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil/Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	150	59.835,00
		Total:	59.835,00

Artigo 14 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de outubro de 2018.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Fazenda


Talvani H. Oliveira
Procurador Adjunto
OAB/MG 81.162

**JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI Nº 082/2017,
De 10 de outubro de 2018**

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo possa efetuar *a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018*”.

Primeiramente, é importante ressaltar que a referida abertura de crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 é única e exclusivamente referente às despesas com o pagamento do funcionalismo público municipal, para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, inclusive o 13º (Décimo Terceiro) Salário.

Salienta-se que, na Lei Orçamentária Anual de 2018, não foram feitas previsões de despesas para Contratação por Tempo Determinado de servidores públicos municipais, pois estava prevista a realização de Concurso Público Municipal para que as nomeações ocorressem, ainda, no exercício de 2018. Porém, o Edital de Abertura de Concurso Público Municipal só foi publicado em 10 de março de 2018 e previsão de homologação para o dia 22 de dezembro de 2018.

Outro fator a ser considerado, foi que nos meses de Junho a Agosto de 2018, as Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), foram menores que os valores previstos devido à falta de repasse de recursos oriundos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) pelo governo de Minas Gerais ao FUNDEB.

Finalmente, em relação a tendência de excesso de arrecadação da Destinação de Recursos (DR) 148, no valor de R\$ 450.001,00 (quatrocentos e cinquenta mil e um reais), prevista no Artigo 11 deste Projeto de Lei, a Administração Pública efetuou a seguinte análise nos recursos oriundos da Destinação de Recursos (DR) 148:

1. Receita prevista no exercício de 2018	R\$ 2.709.200,00
2. Receita efetivamente arrecadada até 30/09/2018	R\$ 2.596.000,27
3. Déficit apurado até 30/09/2018 (2 – 1)	R\$ 113.199,73
4. Receita prevista para arrecadar de 01/10/2018 a 31/12/2018	R\$ 718.782,51
5. Tendência de Excesso de arrecadação apurado em 31/12/2018	R\$ 605.582,78

Confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto, aproveitando o ensejo para registrar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí/MG, 10 de outubro de 2018.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretária Municipal Saúde